



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

REQUERIMENTO URGÊNCIA Nº DE 2024.

(PL nº5967/23)

“Requer Urgência da inclusão do PL nº 5967/23, que acrescenta os parágrafos 1º a 5º ao art.24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para assegurar aos policiais militares e bombeiros militares a carga horária de 144 horas mensais, bem como a remuneração extraordinária no trabalho realizado que extrapole a carga horária vigente, remuneração em dobro nos feriados e dá outras providências na Ordem do Dia”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art.155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja submetida ao Plenário a inclusão automática na Ordem do Dia, para apreciação imediata do PL nº5967/2023, de minha autoria, que acrescenta os parágrafos 1º a 5º ao art.24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para assegurar aos policiais militares e bombeiros militares a carga horária de 144 horas mensais, bem como a remuneração extraordinária no trabalho realizado que extrapole a carga horária vigente, remuneração em dobro nos feriados e dá outras providências.

Sala da Comissão, de junho de 2024.

Sargento Portugal

Deputado Federal Podemos/RJ

Líder

Líder

Líder

Líder

Apresentação: 13/11/2024 15:09:33.167 - Mesa

REQ n.4480/2024





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Sargento Portugal)**

“Requer Urgência da inclusão do PL nº 5967/23, que acrescenta os parágrafos 1º a 5º ao art.24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para assegurar aos policiais militares e bombeiros militares a carga horária de 144 horas mensais, bem como a remuneração extraordinária no trabalho realizado que extrapole a carga horária vigente, remuneração em dobro nos feriados e dá outras providências na Ordem do Dia”.

Assinaram eletronicamente o documento CD246526087800, nesta ordem:

- 1 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 2 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 5 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 6 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 7 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 8 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 9 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 10 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(p_113566)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

